

Id:030E6AA97F12C41A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de Currálinhos, **RA MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º. **39.933.212/0001-67**, sediada na Av. Prefeito Wall Ferraz nº 4670 Setor Lado A Bairro Triunfo, Teresina-PI, neste ato representado pelo senhor **PAULO JOSE MIRANDA BRITO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina Piauí, nascido em 28/05/1989, Inscrito no CPF: 013.746.073-20, Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 04194153179 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa nº 1961, CEP: 64023-400, Bairro Lourival Parente, Teresina -PI, **GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.469.877/0001-09, com sede na RUA SÃO RAIMUNDO, 314 – CENTRO CURRALINHOS – PI, representada pela Sra. Iana Mara Amorim Rocha, RG nº 2.058.840-SSP-PI e do CPF nº 648.159.513-49, residente e domiciliada na cidade de Esperantina – PI, **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 47.270.248/0001-36, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Padre Dehon, 3300 – Boqueirão – CEP 81.670-100, Fone/Fax: (41) 3042-2516, e-mail: pneuscureitiba@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Salésio Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 7R/1.428.563 e do CPF nº 509.124.029-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 010/2023, consoante consta do Processo nº 020/2023 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição de óleos lubrificantes para suprir as necessidades do município de currálinhos-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de Preço para futura aquisição de óleos lubrificantes para suprir as necessidades do município de currálinhos-PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto

Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	GAL	50	R\$ 379,00	1º CLASSIFICADO	MAXON
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	GAL	50	R\$ 380,00	2º CLASSIFICADO	DX LUB
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	GAL	50	R\$ 542,00	3º CLASSIFICADO	MOBIL

Lote-1
 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP
 Critério de fechamento: Unitário para o Item
 Fase do lote/item: Encerrado
 Situação: Homologado
 Item-1: Descrição do Item : OLEO MOTOR A DIESEL 20L

Lote-2
 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP
 Critério de fechamento: Unitário para o Item

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mails: cpl_currálinhos2023@hotmail.com

(Continua na próxima página)



Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : OLEO MOTOR A DIESEL 1L						
Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	CX	20	R\$ 460,00	1º CLASSIFICADO	MAXON
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	CX	20	R\$ 472,33	2º CLASSIFICADO	DX LUB
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	CX	20	R\$ 654,00	3º CLASSIFICADO	MOBIL
Lote-3 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP Critério de fechamento: Unitário para o Item Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : OLEO MOTOR A GASOLINA 1L						
Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	CX	15	R\$ 499,00	1º CLASSIFICADO	MAXON
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	CX	15	R\$ 777,00	2º CLASSIFICADO	MOBIL
Lote-4 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP Critério de fechamento: Unitário para o Item Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : OLEO LUBRIFICANTE 90 20L						
Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	GAL	20	R\$ 400,00	1º CLASSIFICADO	MAXON
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	GAL	20	R\$ 485,33	2º CLASSIFICADO	MAXON
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	GAL	20	R\$ 497,00	3º CLASSIFICADO	MOBIL
Lote-5 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP Critério de fechamento: Unitário para o Item Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : OLEO LUBRIFICANTE 140 20L						
Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	GAL	10	R\$ 400,00	1º CLASSIFICADO	MAXON
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	GAL	10	R\$ 485,33	2º CLASSIFICADO	MAXON
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	GAL	10	R\$ 497,00	3º CLASSIFICADO	MOBIL
Lote-6 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP Critério de fechamento: Unitário para o Item Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : OLEO HIDRAULICO 20L						
Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	GAL	20	R\$ 345,00	1º CLASSIFICADO	MAXON
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	GAL	20	R\$ 370,50	2º CLASSIFICADO	DULUB
Lote-7 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP Critério de fechamento: Unitário para o Item Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : OLEO HIDRAULICO 1L						



Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	CX	10	R\$ 460,00	1º CLASSIFICADO	MAXON
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	CX	10	R\$ 495,33	2º CLASSIFICADO	DX LUB
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	CX	10	R\$ 582,35	3º CLASSIFICADO	VALVOLINE
Lote-8 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP Critério de fechamento: Unitário para o Item Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : OLEO DE FREIO 1L						
Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	CX	3	R\$ 570,00	1º CLASSIFICADO	BOSCH
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	CX	3	R\$ 635,33	2º CLASSIFICADO	DX LUB
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	CX	3	R\$ 729,00	3º CLASSIFICADO	BOSCH
Lote-9 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP Critério de fechamento: Unitário para o Item Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : GALÃO DE GRAXA 10KG						
Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	GAL	15	R\$ 285,00	1º CLASSIFICADO	INCOOL LUB
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	GAL	15	R\$ 330,60	2º CLASSIFICADO	PETRONAS
Lote-10 Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP Critério de fechamento: Unitário para o Item Fase do lote/item: Encerrado Situação: Homologado Item-1: Descrição do Item : GALÃO DE GRAXA 20 KG						
Nome / Razão Social	CNPJ/ CPF	UND	QUANT	VALOR DO LANCE	CLASSIFICADO	MARCA/OBJETO
R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	39.933.212/0001-67	GAL	10	R\$ 525,00	1º CLASSIFICADO	INCOOL LUB
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	GAL	10	R\$ 653,40	2º CLASSIFICADO	DX LUB
GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA	09.469.877/0001-09	GAL	10	R\$ 665,00	3º CLASSIFICADO	PETRONAS

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mails: cpl_curralinhos2023@hotmail.com

(Continua na próxima página)



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 16/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Pregoeiro Eric Talison Rodrigues.
3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Prefeito Municipal.
3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (ª) servidor nomeado por portaria
3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo tão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:
4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:
4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
4.7.3 Sofersanção administrativa cujo efeito torne o proíbido de celebrar contrato administrativo;
4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
4.7.7 Por razão de interesse público; ou
4.7.8 A pedido do fornecedor.
4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mails: cpl_currálinhos2023@hotmail.com



4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.
8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mails: cpl_currálinhos2023@hotmail.com

ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Currálinhos - PI, 02 de agosto de 2023

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeita Municipal – PI

Eric Talison Rodrigues
Gerenciador do SRP

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CNPJ n.º: 39.933.212/0001-67
Classificado

GIJ KAIANO COMERCIO DE PETROLEO LTDA – EPP
CNPJ n.º 09.469.877/0001-09
Classificado

Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP
CNPJ/MF sob n.º 47.270.248/0001-36
Classificado

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mails: cpl_currálinhos2023@hotmail.com

Id:0471B021DC9CC419



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 054/2023.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023.
OBJETO	aquisição de óleos lubrificantes para suprir as necessidades do município de currálinhos-PI e suas secretarias
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
CONTRATADO	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º. 39.933.212/0001-67
VALOR	R\$ 70.370,00 (setenta mil e trezentos e setenta reais),
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS.
DATA DA ASSINATURA	02/08/2023.
VIGENCIA	12 (doze) meses.
SIGNATÁRIO	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Paulo Jose Miranda Brito Junior (CONTRATADA).

Currálinhos - PI, 02 de agosto de 2023.

Everardo Lima Araújo
Prefeito Municipal

Av. São Raimundo, 91, Centro – Currálinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mails: cpl_currálinhos2023@hotmail.com

Página 1 de 1